



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32/2020: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E À SOCIEDADE

Luana Andrade da Cruz¹; Vivian Vitória Reis; Marcus Geandré Nakano Ramiro³

¹Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UniCesumar. Bolsista PIBIC/ICETI-UniCesumar. luana4868@gmail.com

²Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UniCesumar. vivian_vitoria23@outlook.com

³Orientador, Professor Permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar (UniCesumar). marcus.ramiro@unicesumar.edu.br

RESUMO

Introdução: O tema abordado na pesquisa é a análise crítica da Proposta de Emenda Constitucional da Reforma Administrativa (PEC) nº 32/2020, que foi desenvolvida sob o argumento de reduzir os gastos do estado e melhorar os serviços públicos. De início, o presente trabalho merece ser desenvolvido visto que é essencial debater a proposta, pois suas mudanças infringirão os direitos constitucionais previstos aos servidores, bem como resultará em uma precarização dos serviços públicos destinados à população. Para este fim, a pesquisa menciona as consequências da retirada do direito constitucional à estabilidade, aumento dos cargos em comissão, contratos por prazos determinados e a criação do vínculo de experiência. É de suma importância a apresentação da proposta de emenda à sociedade em razão das consequências que serão advindas no fornecimento dos serviços públicos, oriundos da desvalorização dos profissionais da área da saúde, educação e segurança pública. **Objetivo:** Elucidar os impactos das alterações na retirada de direitos dos servidores públicos e os prováveis efeitos para a sociedade brasileira na diminuição da oferta de serviços públicos e enfraquecimento do Estado do Bem-Estar Social. Destacando-se a importância do fornecimento de serviços públicos de qualidade para a sociedade, através de profissionais incentivados e qualificados. De mais a mais, pontuar como a proposta aumentará a desigualdade de direitos e supersalários fornecidos aos servidores públicos e a importância do direito à estabilidade do servidor público, para combater as influências políticas e à corrupção. **Metodologia:** Esta é uma pesquisa exploratória, e quanto à abordagem o método utilizado foi o hipotético dedutivo. Primeiramente, foram selecionados artigos científicos, que abordam a retirada do direito constitucional à estabilidade do servidor público e as consequências das mudanças estabelecidas nesta proposta. Essas mudanças incluem a redução dos cargos que possuem estabilidade, aumento dos cargos em comissão, contratos por prazos determinado, e a substituição do estágio obrigatório pelo vínculo de experiência. As publicações escolhidas foram selecionadas de bases de dados acadêmicos, obras doutrinárias e na legislação nacional. A análise das fontes foi realizada de forma sistemática, envolvendo a leitura crítica e a síntese das informações relevantes. Os principais tópicos abordados incluíram os objetivos da reforma, e o almejo na criação do art. 37, inciso XXIII da Constituição Federal. A pesquisa oferece uma visão integrada acerca de como a proposta pode desvalorizar



profissionais da educação e impactar a educação pública brasileira. **Resultados esperados:** Pretende-se, que o tema enriqueça e contribua com o diálogo sobre o tema na academia e na sociedade. Entre os objetivos da reforma encontra-se a redução de gastos e a garantia de serviços públicos de qualidade, contudo suas propostas não visam combater a projeção dos supersalários de agentes públicos pertencentes nos quadros do Poder Judiciário ou promover reconhecimento aos servidores públicos dos municípios, que prestam serviços diretos à população. Pontua-se, ainda, que a pretensão da proposta em retirar o direito constitucional da estabilidade, ocasionarão consequências como perseguições políticas, retrocesso à democracia, e insegurança nas relações de trabalho. Entre os diversos pontos negativos da proposta, destaca-se a ausência no combate dos abismos salariais existentes nas classificações de carreiras no serviço público, e o reajuste salarial ocorrer de forma única e exclusiva por tempo de serviço. Os supramencionados pontos negativos desestimularão a contratação de servidores competentes, logo, deve-se promover alterações capazes de promover transparência, redução das desigualdades e que visem fortalecer políticas públicas. Elucida-se que para a reforma obter êxito em seus objetivos, deve-se atentar em reconhecer o desempenho e efetividade o serviço realizado, aprimorando, por consequência, a qualidade dos serviços públicos destinados à população. Por fim, espera-se, que a presente pesquisa forneça uma análise crítica para a elaboração de propostas mais adequadas, positivas e eficientes para as esferas econômicas, políticas e sociais da nação, visto que as mudanças estabelecidas violarão princípios da Administração pública, direitos sociais e o desenvolvimento nacional.

Palavras-chave: Reforma Administrativa; Servidor Público; Serviços Públicos; PEC nº 32/2020.